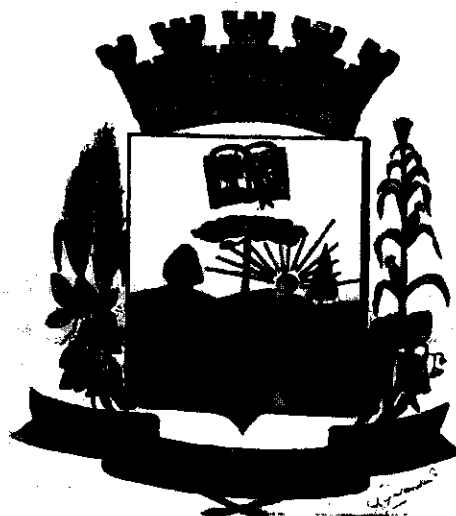
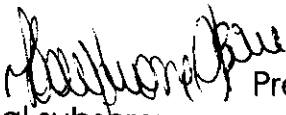




PROCESSO LICITATÓRIO



No dia dezesseis do mês de junho de 2014 foi protocolada e autuada sob o nº 061/2014 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, assim como Decreto e alterações, tendo por objetivo a Contratação de empresa para serviços de jardinagem e paisagismo, com fornecimento de material e mão-de-obra.

Eu, Haydiane Cristina Bora  Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: administracao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PEDIDO DE LICITAÇÃO

Ao Departamento de Compras e Licitações

Solicitamos abertura de processo licitatório para os produtos/serviços/bens abaixo relacionados, conforme condições estabelecidas neste documento e preços orçados:

Objeto: Contratação de empresa para serviços de jardinagem e paisagismo, com fornecimento de material e mão-de-obra.

Valor Máximo Mensal Admitido: R\$ R\$ 219.805,00 (Duzentos e doze mil oitocentos e cinco reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

Fernandes Pinheiro, 09 de junho de 2014.

Ana Sabrina Tullio Cappelletti Perrelli
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2014

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresa para serviços de jardinagem e paisagismo, com fornecimento de material e mão-de-obra

Valor Máximo Estimado: R\$ 219.805,00 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e cinco reais)

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2014, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0201.2006 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

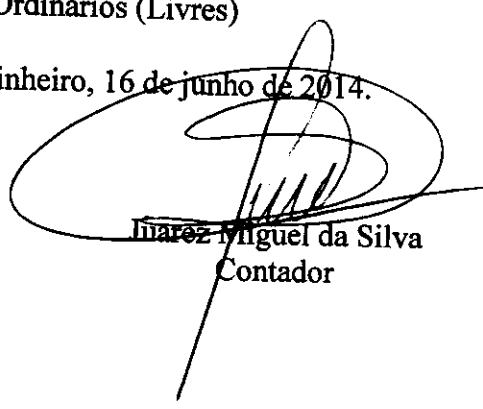
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00260 00000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00280 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Fernandes Pinheiro, 16 de junho de 2014.


Luiz Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2014

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresa para serviços de jardinagem e paisagismo, com fornecimento de material e mão-de-obra

Analizando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial.

Fernandes Pinheiro, 16 de junho de 2014.


Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 129/2014

Objeto: Contratação de empresa para serviços de jardinagem e paisagismo, com fornecimento de material e mão-de-obra

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 16 de junho de 2014.


Oziel Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 061/2014

EMIÇÃO: 16/06/2014

ABERTURA: 03/07/2014 às 13:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 03 de julho de 2014, às 13:30 horas**, no Salão Nobre do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** tendo como objeto a **Contratação de empresa para serviços de jardinagem e paisagismo, com fornecimento de material e mão-de-obra.**

1.2 O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 166/2013 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

1.3 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.5 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.6 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Contratação de empresa para serviços de jardinagem e paisagismo, com fornecimento de material e mão-de-obra**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.



3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0201.2006 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00260 00000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00280 00000 Recursos Ordinários (Livres)

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, NA FORMA PRESENCIAL, rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se por uma das seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 DEVERÁ SER APRESENTADO AINDA, OBRIGATORIAMENTE, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, os documentos abaixo:

6.3.1 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, sendo que ocorrendo a não apresentação da Declaração prevista neste subitem implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.3.2 Declaração, PARA AS EMPRESAS QUE SE ENQUADREM, de que a empresa está constituída sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo no Anexo IV), podendo esta declaração ser substituída pela Certidão da Junta Comercial desde que a mesma conste de forma objetiva o devido enquadramento.

6.4 Não será aceito um representante legal para mais de uma empresa.

6.5 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 061/2014
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 061/2014



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, atendendo as exigências "mínimas" do **Anexo V**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a documentação de credenciamento e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de Menor preço por lote e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de Menor preço por lote.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os valores oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de Maior Preço Unitário.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem descontos iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de Menor preço por lote, seguida dos demais, em ordem crescente de desconto.

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam Inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, inferiores à proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 1,00 (um real) a R\$ 100,00 (cem reais), conforme cada lote.

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no item 16 do edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15 Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

9.17 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.18 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.19 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.20 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.21 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público ou por fotocópia simples acompanhada dos documentos originais para comprovação durante a sessão de julgamento, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.11 Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou privada, baseado em contratação anterior pertinente ao objeto, com características compatíveis ao deste Edital, descrevendo se os serviços foram prestados a contento, de maneira eficiente e com qualidade, sem qualquer ressalva prejudicial.

10.1.12 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.13 Declaração do licitante (Modelo no Anexo VI) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATO

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

pregoeira, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.

12.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para providenciar a assinatura do contrato de fornecimento, cuja minuta constitui o Anexo VII deste Edital.

13. DOS PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO

13.1 O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes e disponibilidade orçamentária e quantitativa para o mesmo.

13.2 O prazo para atendimento a cada serviço de jardinagem e material empregado na jardinagem é de 2 (dois) dias úteis após a solicitação;

13.3 O prazo para entrega de buquês, coroas, vasos e plantas é de 4 (quatro) horas após o pedido.

13.4 Deixando o adjudicatário de prestar o serviço, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

15.2 A reincidência na recusa em manter a proposta e/ou efetivar a contratação, após adjudicação, frustrando o objeto licitado, ensejará aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública por até 03 (três) meses.

15.3 - Pela recusa em assinar o instrumento contratual e/ou apresentar a



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

caução o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

16. DAS OBRIGAÇÕES

16.1 São obrigações da Prefeitura:

16.1.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

16.1.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

16.1.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

16.2 São obrigações do vencedor:

16.2.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

16.2.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

16.2.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

16.2.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

16.2.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

16.2.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

16.2.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

16.2.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

16.2.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

16.2.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infelizmente do trabalho.

17. DOS PREÇOS E REAJUSTES

17.1 O reajuste poderá ocorrer após o prazo de 12 meses, se decorrente de aditivo de prazo, considerando o índice IGP-M do período.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

18.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

18.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

18.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

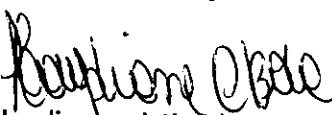
18.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a entrega total do material pelo (s) adjudicatário (s), devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

18.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.9 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

18.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 16 de junho de 2014.


Haydiane cristina bora
Pregoeira Oficial

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 061/2014****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

LOTE 01 - BOUQUET					
Bouquet de flores nobres					
Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Embalagem com telinha	un	25	R\$ 82,00	R\$ 2.050,00
2	Emabalagem papel celofani	un	25	R\$ 72,00	R\$ 1.800,00
3	Emabalagem crepon	un	25	R\$ 78,00	R\$ 1.950,00
4	Embalagem polimetalico	un	25	R\$ 78,00	R\$ 1.950,00
5	Ramalhete de gerbera	un	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
Bouquet de flores do campo					
Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Embalagem com telinha	un	25	R\$ 57,00	R\$ 1.425,00
2	Emabalagem papel celofani	un	25	R\$ 52,00	R\$ 1.300,00
3	Emabalagem crepon	un	25	R\$ 57,00	R\$ 1.425,00
4	Embalagem polimetalico	un	25	R\$ 52,00	R\$ 1.300,00
Bouquet de rosas c/12					
Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Embalagem com telinha	un	25	R\$ 78,00	R\$ 1.950,00
2	Emabalagem papel celofani	un	25	R\$ 68,00	R\$ 1.700,00
3	Emabalagem crepon	un	25	R\$ 74,00	R\$ 1.850,00
4	Embalagem polimetalico	un	25	R\$ 74,00	R\$ 1.850,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 22.300,00

LOTE 02 - COROAS					
Coroas de flores para funeral					
Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Máximo	Valor Máximo Total

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

				Unitário	
1	Coroa de flores rosas ou gerberas pequena	un	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
2	Coroa de flores rosas ou gerberas média	un	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
3	Coroa de flores rosas ou gerberas grande	un	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
4	Coroa de flores do campo pequena	un	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
5	Coroa de flores do campo média	un	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
6	Coroa de flores do campo grande	un	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
7	Corbelia flor do campo	un	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
8	Corbelia de rosas	un	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
9	Cesta com vaso	un	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 14.300,00

LOTE 03 - JARDINAGEM					
Plantas para locação					
Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Plantas pequenas 0,50m (locação)	diária	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
2	Plantas médias 1,50 m (locação)	diária	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
3	Plantas grandes acima de 1,51 (locação)	diária	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
Flores para de canteiro de verão e inverno					
Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Salvia, celosia, petunia, onze horas, torrenia, agerato, lobelia, vinca, beijos, funcionaria, alisson, amor perfeito, boca de leão e outras	un	15000	R\$ 0,70	R\$ 10.500,00
Vasos de flores					
Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Begonia	un	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
2	Gerbera	un	20	R\$ 31,50	R\$ 630,00
3	Lirio	un	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00
4	Ciclame	un	20	R\$ 30,50	R\$ 610,00
5	Violeta	un	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
6	Calas	un	20	R\$ 41,50	R\$ 830,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

8	Calandiva pequena	un	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
9	Calandiva média	un	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
10	Calandiva Grande	un	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00
11	Orquideas variadas	un	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
12	Orquideas variadas	un	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
13	Orquideas variadas	un	20	R\$ 82,00	R\$ 1.640,00
14	Orquideas variadas	un	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
15	Orquideas variadas	un	20	R\$ 149,00	R\$ 2.980,00

Arranjo florais

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Flor do campo p	un	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
2	Flor do campo m	un	20	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
3	Flor do campo g	un	20	R\$ 129,00	R\$ 2.580,00
4	Rosas, gerberas e cravos p	un	20	R\$ 102,00	R\$ 2.040,00
5	Rosas, gerberas e cravos m	un	20	R\$ 154,00	R\$ 3.080,00
6	Rosas, gerberas e cravos g	un	20	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00
7	Lirios p	un	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
8	Lirios m	un	20	R\$ 192,00	R\$ 3.840,00
9	Lirios g	un	20	R\$ 251,00	R\$ 5.020,00

Vasos

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Vasos de cimento p	un	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
2	Vasos de cimento m	un	5	R\$ 62,00	R\$ 310,00
3	Vasos de cimento g	un	5	R\$ 125,00	R\$ 625,00
4	Vasos de cimento gg	un	5	R\$ 186,00	R\$ 930,00
5	Vasos de ceramica p	un	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
6	Vasos de ceramica m	un	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
7	Vasos de ceramica g	un	5	R\$ 54,00	R\$ 270,00
8	Vasos de ceramica gg	un	5	R\$ 78,00	R\$ 390,00

Gramma

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Colocação de grama esmeralda com material e mão de obra	m2	10000	R\$ 11,00	R\$ 110.000,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

Manutenção

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Manutenção e limpeza de jardim	m2	25000	R\$ 0,43	R\$ 10.750,00

Substratos

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Sacos com 20 Kg	sc	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00

Pedras decorativas

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Pedrisco saco c/ 40KG	sc	25	R\$ 28,00	R\$ 700,00
2	Rolada saco c/ 40Kg	sc	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00

Plantas

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Plantas Nativas c/ 1,20 mt	un	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
2	Plantas Nativas c/ 1,80 mt	un	50	R\$ 18,50	R\$ 925,00
3	Plantas Nativas acima de 1,81 mt	un	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00

VALOR TOTAL DO LOTE 03**R\$ 183.205,00**



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 061/2014

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, NA FORMA PRESENCIAL, nº 061/2014, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 061/2014**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 061/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 061/2014

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do
Licitante ser uma ME ou EPP)

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 061/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em _____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 061/2014**ANEXO V****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 061/2014

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal: _____

R.G.: _____

CPF: _____

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o objeto abaixo.

Objeto: Contratação de empresa para serviços de jardinagem e paisagismo, com fornecimento de material e mão-de-obra.

LOTE 01 - BOUQUET					
Bouquet de flores nobres					
Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Embalagem com telinha	un	25		
2	Emabalagem papel celofani	un	25		
3	Emabalagem crepon	un	25		
4	Embalagem polimetalico	un	25		
5	Ramalhete de gerbera	un	25		
Bouquet de flores do campo					
Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Embalagem com telinha	un	25		
2	Emabalagem papel celofani	un	25		
3	Emabalagem crepon	un	25		
4	Embalagem polimetalico	un	25		
Bouquet de rosas c/12					
Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

1	Embalagem com telinha	un	25		
2	Emabalagem papel celofani	un	25		
3	Emabalagem crepon	un	25		
4	Embalagem polimetalico	un	25		
VALOR TOTAL DO LOTE 01					

LOTE 02 - COROAS**Coroas de flores para funeral**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Coroa de flores rosas ou gerberas pequena	un	10		
2	Coroa de flores rosas ou gerberas média	un	10		
3	Coroa de flores rosas ou gerberas grande	un	10		
4	Coroa de flores do campo pequena	un	10		
5	Coroa de flores do campo média	un	10		
6	Coroa de flores do campo grande	un	10		
7	Corbelia flor do campo	un	10		
8	Corbelia de rosas	un	10		
9	Cesta com vaso	un	20		
VALOR TOTAL DO LOTE 02					

LOTE 03 - JARDINAGEM**Plantas para locação**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Plantas pequenas 0,50m (locação)	diária	30		
2	Plantas médias 1,50 m (locação)	diária	30		
3	Plantas grandes acima de 1,51 (locação)	diária	30		

Flores para de canteiro de verão e inverno

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Salvia, celosia, petunia, onze horas, torrenia, agerato, lobelia, vinca, beijos, funcionaria, alisson, amor perfeito, boca de leão e outras	un	10000		

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

Vasos de flores

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Begonia	un	20		
2	Gerbera	un	20		
3	Lirio	un	20		
4	Ciclame	un	20		
5	Violeta	un	20		
6	Calas	un	20		
7	Rosa emabala unidade	un	20		
8	Calandiva pequena	un	20		
9	Calandiva média	un	20		
10	Calandiva Grande	un	20		
11	Orquideas variadas	un	20		
12	Orquideas variadas	un	20		
13	Orquideas variadas	un	20		
14	Orquideas variadas	un	20		
15	Orquideas variadas	un	20		

Arranjo florais

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Flor do campo p	un	20		
2	Flor do campo m	un	20		
3	Flor do campo g	un	20		
4	Rosas, gerberas e cravos p	un	20		
5	Rosas, gerberas e cravos m	un	20		
6	Rosas, gerberas e cravos g	un	20		
7	Lirios p	un	20		
8	Lirios m	un	20		
9	Lirios g	un	20		

Vasos

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Vasos de cimento p	un	5		
2	Vasos de cimento m	un	5		
3	Vasos de cimento g	un	5		
4	Vasos de cimento gg	un	5		
5	Vasos de ceramica p	un	5		
6	Vasos de ceramica m	un	5		

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

7	Vasos de ceramica g	un	5		
8	Vasos de ceramica gg	un	5		
Grama					
Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Colocação de grama	m2	1000		
Manutenção					
Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção e limpeza de jardim	m2	10000		
Substratos					
Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Sacos com 20 Kg	sc	50		
Pedras decorativas					
Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Pedrisco saco c/ 40KG	sc	15		
2	Rolada saco c/ 40Kg	sc	15		
Plantas					
Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Plantas Nativas c/ 1,20 mt	un	50		
2	Plantas Nativas c/ 1,80 mt	un	50		
3	Plantas Nativas acima de 1,81 mt	un	50		
VALOR TOTAL DO LOTE 03					

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

_____, em _____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 061/2014**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 061/2014, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em _____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 061/2014****ANEXO VII****MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2014****REF.: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 061/2014**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o
Município de Fernandes Pinheiro e a proponente
_____, na forma abaixo.

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

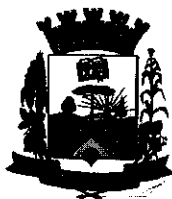
CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, inscrita no CGC/MF nº _____, inscrito no Cadastro Estadual nº _____, neste ato devidamente representada pelo seu(ua) _____, o(a) Sr.(a) _____, portador do R.G nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 061/2014, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para serviços de jardinagem e paisagismo, com fornecimento de material e mão-de-obra**, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE, obedecendo as especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela homologação (que faz parte integrante deste contrato).

CLÁUSULA SEGUNDA**DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

§ 1º - O Valor Global para prestação dos serviços é de R\$ _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000028

(_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

§ 2º - O pagamento das despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0201.2006 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00260 00000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00280 00000 Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA TERCEIRA

DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Único - A CONTRATANTE se reserva o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, a quantidade do objeto se julgar necessário, condicionado pela existência de dotação orçamentária no período, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 061/2014.**

CLAUSULA QUINTA

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

§ 1º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Indicar os locais para execução dos serviços;
- b) Fiscalizar a execução dos serviços;
- c) Efetuar o pagamento na forma ajustada.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

b) Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

c) Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000029

técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

d) Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

e) Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

f) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

g) Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

h) Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

i) Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

j) Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho.

CLÁUSULA SEXTA**DOS PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO**

§ 1º - O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes e disponibilidade orçamentária e quantitativa para o mesmo.

§ 2º - O prazo para atendimento a cada serviço de jardinagem e material empregado na jardinagem é de 2 (dois) dias úteis após a solicitação;

§ 3º - O prazo para entrega de buquês, coroas, vasos e plantas é de 4 (quatro) horas após o pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA**DA VIGÊNCIA**

Parágrafo Único - O prazo de vigência do presente contrato é de 14 (quatorze) meses a partir da data de início do contrato, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes e disponibilidade orçamentária e quantitativa para o mesmo.

CLÁUSULA OITAVA**DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

§ 1º - O presente contrato poderá ser alterado:

I - unilateralmente, pelo Município, quando:

a) for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite



de 25% (vinte e cinco por cento).

II - por acordo entre as partes, quando:

- a) for conveniente a substituição da garantia de sua execução;
- b) for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;
- c) for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- d) for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;
- e) por motivos de força maior.

CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES

A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-se-lhe prévia defesa, às sanções previstas em Lei, notadamente Lei n. 10.520/2002, e demais normas subsidiárias previstas na referida Lei e no Edital que regente do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido, com informação mínima de 2 (dois) dias úteis, em conformidade com os artigos 78, 79 e 80, combinados com o art. 58, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com suas atualizações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTE

O reajuste poderá ocorrer após o prazo de 12 meses, se decorrente de aditivo de prazo, considerando o índice IGP-M do período.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS QUESTÕES DIVERSAS

§ 1º O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.514/03, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente;

§ 2º A parte CONTRATANTE, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhece, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações;

§ 3º A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão, na forma Presencial nº 061/2014;

§ 4º A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000031

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO CONTRATUAL**

Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____ de 2014.

Oziel Neivert
Município de Fernandes Pinheiro
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
R.G nº.:

2. _____
R.G nº.:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000032

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital: 061/2014

Tipo: Menor Preço por Lote

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Contratação de empresa para serviços de jardinagem e paisagismo, com fornecimento de material e mão-de-obra.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 16 de junho de 2014.

Andréa Bulka Sahaiko
Andréa Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000033

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 061/2014

Objeto: Contratação de empresas para serviços de jardinagem e paisagismo, fornecimento de material e mão-de-obra e ainda fornecimento de coroas de flores, arranjos e vasos.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 03/07/2014, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

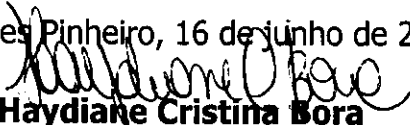
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de junho de 2014.


Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

000034

Assunto **Publicação**
De Departamento de Licitações
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>,
Para folha de irati <edita@folhadeirati.com.br>,
Data 16/06/2014 14:54



-
- AVISO DE PREGÃO Nº 060-2014 - MÉDICO.doc (325 KB)
 - AVISO DE PREGÃO Nº 061-2014 - FLORICULTURA.doc (325 KB)
 - AVISO DE PREGÃO Nº 062-2014 - INFORMÁTICA.doc (325 KB)
 - AVISO DE PREGÃO Nº 063-2014 - MESA CRECHE.doc (325 KB)
 - AVISO DE PREGÃO Nº 064-2014 - TRANSPORTE ALUNOS.doc (325 KB)

Sara, boa tarde

segue aviso das licitações pregões 60, 61, 62, 63 e 64 para publicar nesta quarta-feira

att

--

 **Anselmo Beraldo**

Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná
Fone: (42) 3459-1109

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 522.500,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:FAEB7413

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA
IPJ: 77.138.113/0001-82

OBJETO: Aquisição de serviços, em período de garantia, em rede autorizada para veículos caminhões.

VALOR DO PERÍODO: R\$ 351,75

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FDB0C6C8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: PARANA EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ: 76.527.951/0001-85

OBJETO: Aquisição de peças originais para Motoniveladora, em período de garantia, em rede autorizada.

VALOR DO PERÍODO: R\$ 5.489,96 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9470F32C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 79.571.519/0002-60

OBJETO: Aquisição de peças originais e serviços para automóvel, em período de garantia, em rede autorizada.

VALOR DO PERÍODO: R\$ 411,11 (quatrocentos e onze reais e onze centavos)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de junho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3314D370

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 060/2014

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Médicos na área de Clínica Geral.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 03/07/2014, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de junho de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3E0CA4EF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 061/2014

Objeto: Contratação de empresas para serviços de jardinagem e paisagismo, fornecimento de material e mão-de-obra e ainda fornecimento de coroas de flores, arranjos e vasos.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 03/07/2014, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de junho de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C1FB64E3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2014

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 07/07/2014, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de junho de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A769EBA7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2014

Objeto: Aquisição de mesa conjugada para creches.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 07/07/2014, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de junho de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F01844D4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2014

Objeto: Contratação de empresa de transporte de alunos.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 09/07/2014, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de junho de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:23F2EEB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 138/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO NO VEÍCULO VECTRA PLACA ASV-1671 COM TROCA DE PEÇAS SE NECESSÁRIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL Contratado Cipauto Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.105.496/0001-44.

Justificativa da Escolha: Tendo em vista que empresa CIPAUTO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.105.496/0001-44, é especializada nos serviços dos quais este município necessita em caráter emergencial, possuindo a disponibilidade imediata na entrega e ainda considerando o levantamento de preços feito no mercado e a sua adequação ao previsto para a modalidade, viu-se por melhor escolher a presente para a iniciação imediata dos trabalhos.

Valor Contratado: R\$ R\$ 5.278,06 (cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e seis centavos).

Justificativa do Valor: O valor a ser pago pela aquisição dos produtos supra mencionados enquadra-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade inclusive nas contratações de pequena monta como a presente.

Ponderando a necessidade da contratação dos serviços junto ao baixo custo para o município, resta justificado o valor mencionado.

Embasamento Legal: A presente contratação encontra fundamento legal no artigo 24º, II, da Lei 8.666/93.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8428019F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 117/2014

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 166 /2013**

Súmula: “Altera a Comissão Permanente de Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões, tanto na forma presencial como na forma eletrônica.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH
OZIEL VAZ FERREIRA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de 04 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:40B4A8AF

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 16/10/2013. Edição 0351

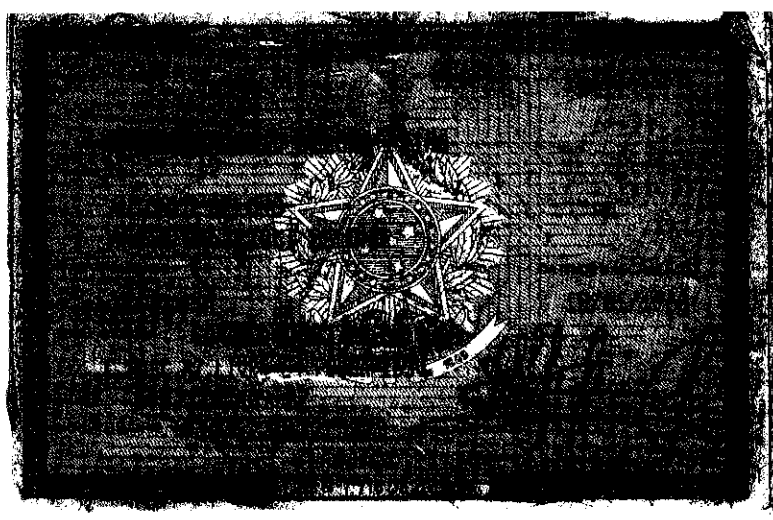
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



00038

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMAPRESENCIAL Nº 061/2014

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 061/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Irati, em 03 de Julho de 2014.

Marcos Antônio Delong Primo

Razão Social da Proponente: MARCOS ANTÔNIO DELONG PRIMO - ME
CNPJ: 08.633.563/0001-29

Endereço da Empresa: Rua 7 de Setembro, 209 – CENTRO

Fone: (42) 3422-1784

Nome do representante legal DA EMPRESA PROPONENTE: Marcos Antônio Delong Primo

R.G.: 4.467.015.1

CPF: 598.376.409-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 061/2014

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 061/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Irati, em 03 de Julho de 2014

Marcos Antônio DeLong Primo

Razão Social da Proponente: MARCOS ANTÔNIO DELONG PRIMO - ME
CNPJ: 08.633.563/0001-29

Endereço da Empresa: Rua 7 de Setembro, 209 – CENTRO

Fone: (42) 3422-1784

Nome do representante legal DA EMPRESA PROPONENTE: Marcos Antônio DeLong Primo

R.G.: 4.467.015.1

CPF: 598.376.409-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 061/2014

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela Presente, Credenciamos o(a) Sr.(a) Marcos Antônio Delong Primo, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 4.467.015.1 e CPF sob nº 598.376.409-87, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, NA FORMA PRESENCIAL, nº 061/2014, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.



Irati, em 03 de Julho de 2014

Marcos Antônio Delong Primo (COM FIRMA RECONHECIDA)

Razão Social da Proponente: MARCOS ANTÔNIO DELONG PRIMO - ME

CNPJ: 08.633.563/0001-29

Endereço da Empresa: Rua 7 de Setembro, 209 – CENTRO

Fone: (42) 3422-1784

Nome do representante legal DA EMPRESA PROPONENTE: Marcos Antônio Delong Primo

R.G.: 4.467.015.1

CPF: 598.376.409-87

1º TABELIONATO DE NOTAS
Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
SELO 0006.0000.11001 CTRL: 32000.F000
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço, por SEMELHANÇA, a(s) firma(s)
de MARCOS ANTONIO DELONG PRIMO.....
DOU FE.....
00046070(C01-0000605001*****
Irati, PR, 02 de Julho de 2014

Em testemunho St da verdade.

Odete Van Tienen
Odete Van Tienen

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 061/2014

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 061/2014

Razão Social da Proponente: MARCOS ANTÔNIO DELONG PRIMO - ME
CNPJ: 08.633.563/0001-29

Endereço da Empresa: Rua 7 de Setembro, 209 – CENTRO

Fone: (42) 3422-1784

Nome do representante legal: Marcos Antônio Delong Primo

R.G.: 4.467.015.1

CPF: 598.376.409-87

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o objeto abaixo.

Objeto: Contratação de empresa para serviços de jardinagem e paisagismo, com fornecimento de material e mão-de-obra.

LOTE 01 - BOUQUET					
Bouquet de flores nobres					
Item	Descrição	Unidade	Qnt	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Embalagem com telinha	un	25	R\$82,00	R\$2.050,00
2	Embalagem papel celofane	un	25	R\$72,00	R\$1.800,00
3	Embalagem crepom	un	25	R\$78,00	R\$1.950,00
4	Embalagem poli metálico	un	25	R\$78,00	R\$1.950,00
5	Ramallete de gérbera	un	25	R\$70,00	R\$1.750,00
Bouquet de flores do campo					
Item	Descrição	Unidade	Qnt	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Embalagem com telinha	un	25	R\$57,00	R\$1.425,00
2	Embalagem papel celofane	un	25	R\$52,00	R\$1.300,00
3	Embalagem crepom	un	25	R\$57,00	R\$1.425,00
4	Embalagem poli metálico	un	25	R\$52,00	R\$1.300,00
Bouquet de rosas c/12					
Item	Descrição	Unidade	Qnt	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Embalagem com telinha	un	25	R\$78,00	R\$1.950,00
2	Embalagem papel celofane	un	25	R\$68,00	R\$1.700,00
3	Embalagem crepom	un	25	R\$74,00	R\$1.850,00
4	Embalagem poli metálico	un	25	R\$74,00	R\$1.850,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 22.300,00

LOTE 02 - COROAS					
Coroas de flores para funeral					
Item	Descrição	Unidade	Qnt	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Coroa de flores rosa ou gérberas pequenas	un	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
2	Coroa de flores rosa ou gérberas médias	un	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
3	Coroa de flores rosa ou gérberas grandes	un	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
4	Coroa de flores do campo pequena	un	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
5	Coroa de flores do campo média	un	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
6	Coroa de flores do campo grande	un	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
7	Corbélia flor do campo	un	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
8	Corbélia de rosas	un	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
9	Cesta com vaso	un	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 14.300,00

LOTE 03 - JARDINAGEM					
Plantas para locação					
Item	Descrição	Unidade	Qnt	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Plantas pequenas 0,50m (locação)	Diária	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
2	Plantas médias 1,50 m (locação)	Diária	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
3	Plantas grandes acima de 1,51 (locação)	Diária	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
Flores para de canteiro de verão e inverno					
Item	Descrição	Unidade	Qnt	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Salvia, celosia, petúnia, onze horas, torrenia, agerato, lobelia, vinca, beijos, funcionaria, Alisson, amor, perfeito, boca de leão e outras.	un	15000	R\$ 0,70	R\$ 10.500,00
Vasos de flores					
Item	Descrição	Unidade	Qnt	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Begônia	un	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
2	Gérbera	un	20	R\$ 31,50	R\$ 630,00
3	Lírio	un	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00
4	Ciclame	un	20	R\$ 30,50	R\$ 610,00
5	Violeta	un	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
6	Calas	un	20	R\$ 41,50	R\$ 830,00
7	Rosa emabala unidade	un	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
8	Calandiva Pequena	un	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
9	Calandiva Média	un	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
10	Calandiva Grande	un	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00
11	Orquídeas variadas	un	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
12	Orquídeas variadas	un	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00

13	Orquídeas variadas	un	20	R\$ 82,00	R\$ 1.640,00
14	Orquídeas variadas	un	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
15	Orquídeas variadas	un	20	R\$149,00	R\$ 2.980,00

Arranjos florais

Item	Descrição	Unidade	Qtn	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Flor do campo p	un	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
2	Flor do campo m	un	20	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
3	Flor do campo g	un	20	R\$ 129,00	R\$ 2.580,00
4	Rosas, gérberas e cravos p	un	20	R\$ 102,00	R\$ 2.040,00
5	Rosas, gérberas e cravos m	un	20	R\$ 154,00	R\$ 3.080,00
6	Rosas, gérberas e cravos g	un	20	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00
7	Lírios p	un	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
8	Lírios m	un	20	R\$ 192,00	R\$ 3.840,00
9	Lírios g	un	20	R\$ 251,00	R\$ 5.020,00

Vasos

Item	Descrição	Unidade	Qnt	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Vasos de cimento p	un	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
2	Vasos de cimento m	un	5	R\$ 62,00	R\$ 310,00
3	Vasos de cimento g	un	5	R\$ 125,00	R\$ 625,00
4	Vasos de cimento gg	un	5	R\$ 186,00	R\$ 930,00
5	Vasos de cerâmica p	un	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
6	Vasos de cerâmica m	un	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
7	Vasos de cerâmica g	un	5	R\$ 54,00	R\$ 270,00
8	Vasos de cerâmica gg	un	5	R\$ 78,00	R\$ 390,00

Grama

Item	Descrição	Unidade	Qnt	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Colocação	un	10000	R\$ 11,00	R\$ 110.000,00

Manutenção

Item	Descrição	Unidade	Qnt	Valor Máximo unitário	Valor Máximo Total
1	Manutenção e limpeza de jardim	M²	25000	R\$ 0,43	R\$ 10.750,00

Substratos

Item	Descrição	Unidade	Qnt	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Sacos com 20 Kg	sc	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00

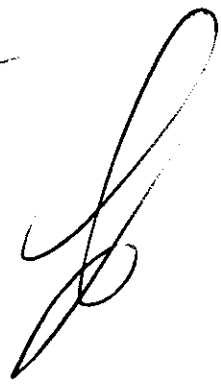
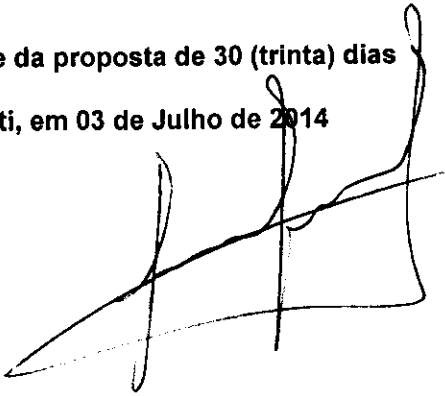
Pedras decorativas

Item	Descrição	Unidade	Qnt	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Pedrisco saco c/ 40Kg	sc	25	R\$ 28,00	R\$ 700,00
2	Rolada saco c/ 40 Kg	sc	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00

Plantas					
Item	Descrição	Unidade	Qnt	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Plantas Nativas c/ 1,20 mt	un	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
2	Plantas Nativas c/ 1,80 mt	un	50	R\$ 18,50	R\$ 925,00
3	Plantas Nativas acima de 1,81mt	un	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 183.205,00

Validade da proposta de 30 (trinta) dias

Irati, em 03 de Julho de 2014



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000047

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.633.563/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/02/2007
NOME EMPRESARIAL MARCOS ANTONIO DELONG PRIMO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLORICULTURA ART' VIVA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 9-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 209	COMPLEMENTO	
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 01/07/2014 às 15:15:39 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



(Assinaturas manuscritas)

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMAPRESENCIAL Nº 061/2014

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 061/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Irati, em 03 de Julho de 2014.

Marcos Antonio Delong Primo

Razão Social da Proponente: MARCOS ANTÔNIO DELONG PRIMO - ME
CNPJ: 08.633.563/0001-29

Endereço da Empresa: Rua 7 de Setembro, 209 – CENTRO
Fone: (42) 3422-1784

Nome do representante legal DA EMPRESA PROPONENTE: Marcos Antônio Delong Primo
R.G.: 4.467.015.1
CPF: 598.376.409-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 061/2014

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 061/2014, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (NÃO).

Irati, em 03 de Julho de 2014.

Marcos Antônio Delong Primo

Razão Social da Proponente: MARCOS ANTÔNIO DELONG PRIMO - ME

CNPJ: 08.633.563/0001-29

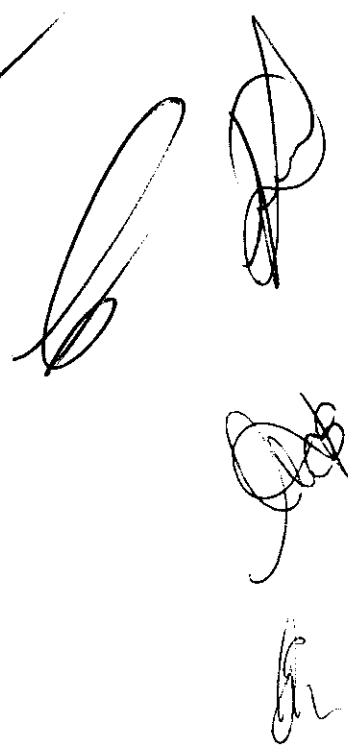
Endereço da Empresa: Rua 7 de Setembro, 209 – CENTRO

Fone: (42) 3422-1784

Nome do representante legal: Marcos Antônio Delong Primo

R.G.: 4.467.015.1

CPF: 598.376.409-87



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

000051

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADOS
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK

Certidão Negativa

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento DE AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

MARCOS ANTONIO DELONG PRIMO

CNPJ 08.633.563/0001-29, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 2 de Julho de 2014

Luana Jorge Nicolau
CPF 032.453.679-88
Terezinha Demczuk

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaliador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 606.125.769-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.546.189-75

Custas = R\$ 24,35



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS ANTONIO DELONG PRIMO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.633.563/0001-29

Certidão n°: 50426983/2014

Expedição: 01/07/2014, às 14:34:03

Validade: 27/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARCOS ANTONIO DELONG PRIMO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.633.563/0001-29, ~~NÃO CONSTA~~ do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCOS ANTONIO DELONG PRIMO - ME
CNPJ: 08.633.563/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:31:58 do dia 20/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2014.

Código de controle da certidão: **F0AC.5BB9.6C65.A030**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000054

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11997715-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.633.563/0001-29

Nome: **MARCOS ANTONIO DELONG PRIMO**

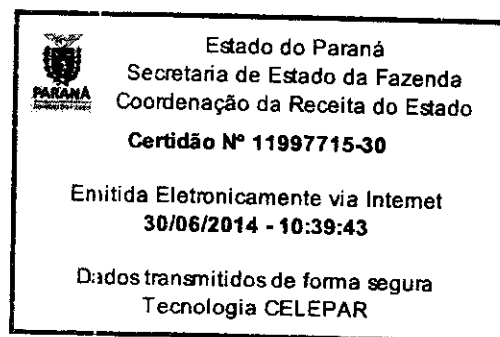
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/10/2014 - Fornecimento Gratuito



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08633563/0001-29
Razão Social: MARCOS ANTONIO DELONG PRIMO
Nome Fantasia: FLORICULTURA ART VIVA
Endereço: RUA TRAJANO GRACIA 429 CASA / CENTRO / IRATI / PR /
84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

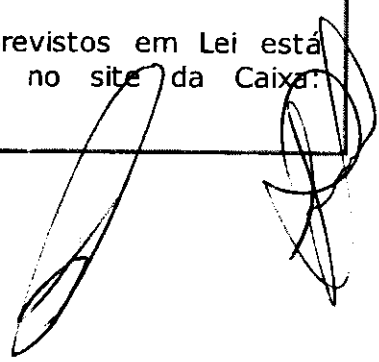
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2014 a 29/07/2014

Certificação Número: 2014063007084658952539

Informação obtida em 01/07/2014, às 15:20:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000056

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 172352014-88888563

Nome: MARCOS ANTONIO DELONG PRIMO - ME

CNPJ: 08.633.563/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/05/2014.
Válida até 22/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débito

Nº 4164/2014

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 08.633.563/0001-29
Código: 284378
Contribuinte: MARCOS ANTONIO DELONG PRIMO - ME
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 209
Bairro: CENTRO
Cidade: IRATI
Estado: PR
CEP: 84500000

Finalidade da Certidão: COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL DO
CONTRIBUINTE PERANTE O FISCO MUNICIPAL

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a
Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte
a c i m a c i t a d o , a t é a p r e s e n t e d a t a .

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente
apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade
na internet no endereço: www.irati.pr.gov.br, ou no setor tributário da
Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



PODER JUDICIÁRIO

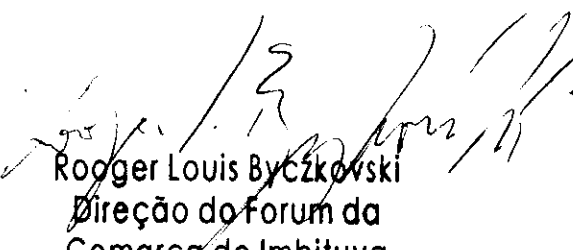
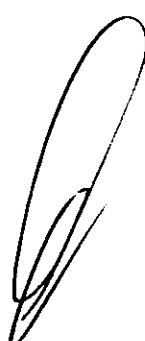
COMARCA DE IMBITUVA

Direção do Fórum

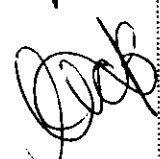
Estado do Paraná Rua Santo Antônio - nº 915 - Centro - Fone (42) 3436-1113 - 84.430-000 - Imbituva - Paraná

Declaração

A Direção do fórum da Comarca de Imbituva-Pr, estabelecido na Rua Santo Antônio, nº 915, centro, inscrito sob o CNPJ nº 77.812.841/0001-94, vem por meio desse declarar a quem interessar possa, que a mesma contratou a empresa MARCOS DELONG PRIMO – ME (Floricultura Art Viva), inscrito sob o CNPJ nº 08.633.563/0001-29, para o fornecimento e plantio da grama espécie Esmeralda, no Fórum da Comarca, sendo que os serviços foram prestados a contento, de maneira eficiente e com qualidade, não obtendo nenhum fato que o prejudique ou desabone.



Roger Louis Byczkowski
Direção do Fórum da
Comarca de Imbituva

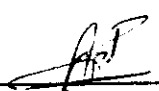


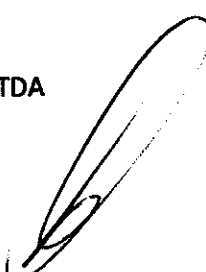


DECLARAÇÃO

A empresa SEPAC SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTDA, estabelecida em Mallet na Antiga Hidreletrica, inscrita sob o CNPJ nº 75.655.720./0001-94, vem por meio desse declarar a quem possa interessar, que a mesma contratou a empresa MARCOS DELONG PRIMO – ME (Floricultura Art Viva), inscrito sob o CNPJ nº 08.633.563/0001-29, para o fornecimento e plantio da grama espécie Esmeralda, na sede de nossa empresa, sendo que os serviços foram prestados a contento, de maneira eficiente e com qualidade, não obtendo nenhum fato que o prejudique ou desabone.

Mallet, 01 de Julho 2014


Aristides B. Da Silva
SEPAC SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTDA






**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 061/2014****ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS CREDENCIAMENTOS E ENVELOPES Nº 01 E Nº 02**

Às treze horas e trinta minutos do dia três de julho do ano de dois mil e quatorze, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal na sede da mesma, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão nomeada pelo Decreto nº 166/2013, composta pela pregoeira, a Sra. Haydiane Cristina Bora, e sua equipe de apoio composta pelos Srs. Yoseph Extoperman Goloiuch e Elias José Moreira e ainda pelos demais presentes, tendo a sessão o objetivo de recebimento do credenciamento, dos envelopes nº 01 e nº 02, para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 061/2014, que tem por objetivo a **Contratação de empresa para serviços de jardinagem e paisagismo, com fornecimento de material e mão-de-obra**, pelo critério de Menor Preço por Lote. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido Credenciamento, deu-se o seguinte participante:

Empresa	ME ou EPP	Representante
Marcos Antonio Delong Primo ME	sim	Marcos Antonio Delong Primo

Encerrado o credenciamento das empresas, o senhor proponente apresentou os envelopes Nº 01 e Nº 02, sendo efetuada a rubrica de lacre do Envelope Nº 02 pela Comissão e credenciado. Em ato contínuo foi aberto o envelope nº 01 de Proposta de Preços que foi submetido ao exame e rubrica por todos presentes. Em seguida a Comissão examinou detalhadamente a Proposta de Preços. Obteve-se a seguinte Classificação Inicial:

LOTE 01 – BOUQUET

1º Classificado – Marcos Antonio Delong Primo ME – Preço Global: R\$ 22.300,00

LOTE 02 – COROAS

1º Classificado – Marcos Antonio Delong Primo ME – Preço Global: R\$ 14.300,00

LOTE 03 - JARDINAGEM

1º Classificado – Marcos Antonio Delong Primo ME – Preço Global: R\$ 183.205,00

Na sequência, demos início fase de negociação para os lotes. Ao encerramento da sessão, obtivemos a seguinte Classificação Final:

LOTE 01 – BOUQUET

1º Classificado – Marcos Antonio Delong Primo ME – Preço Global: R\$ 22.300,00

LOTE 02 – COROAS

1º Classificado – Marcos Antonio Delong Primo ME – Preço Global: R\$ 14.300,00

LOTE 03 - JARDINAGEM

1º Classificado – Marcos Antonio Delong Primo ME – Preço Global: R\$ 183.205,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

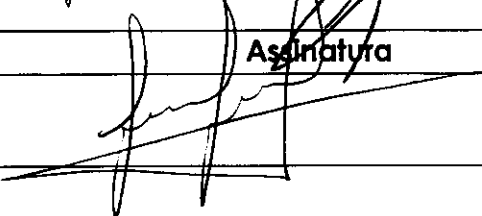
CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000061

Encerrada a etapa de lances e com a Classificação Final definida, foi aberto o envelope nº 2 – Documentação da empresa classificada em 1º lugar de cada lote, sendo ela Marcos Antonio Delong Primo ME. Os documentos foram submetidos ao exame e rubrica por todos os presentes. Em seguida a Comissão examinou detalhadamente os Documentos. Verificou-se que a empresa Marcos Antonio Delong Primo ME apresentou toda a documentação exigida foi considerada Habilitada. Questionado aos presentes sobre intenção de recursos, ninguém se manifestou. A Sra. Pregoeira informa que o processo será por ela adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Elias José Moreira, lavro e assino a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão de Pregão e representantes das proponentes. Haydiane Cristina Bora (pregoeira) _____ Elias José Moreira (membro) _____ e Yoseph Extoperman Goloiuch (membro) _____.

Nome Completo do Representante	Assinatura
MARCOS ANTONIO DELONG PRIMO	



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000062

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 061/2014

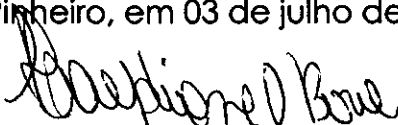
O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 061/2014, que tem por objeto a **Contratação de empresa para serviços de jardinagem e paisagismo, com fornecimento de material e mão-de-obra**, pelo critério de Menor Preço por Lote:

Vencedor: Marcos Antonio Delong Primo ME

Valor Global: R\$ 219.805,00

Lotes: 1, 2 e 3

Fernandes Pinheiro, em 03 de julho de 2014.


HAYDIANE CRISTINA BORA
PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000063

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital:061/2014

Tipo: Menor Preço por Lote

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Contratação de empresa para serviços de jardinagem e paisagismo, com fornecimento de material e mão-de-obra, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Marcos Antonio Delong Primo ME, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 03 de julho de 2014.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000064

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 061/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa para serviços de jardinagem e paisagismo, com fornecimento de material e mão-de-obra**, pelo critério de Menor Preço por Lote, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 061/2014.

Vencedor: Marcos Antonio Delong Primo ME

Valor Global: R\$ 219.805,00

Lotes: 1, 2 e 3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
Nº 056/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição de gasolina, etanol e diesel S10, para abastecimento diretamente na bomba em postos de combustível no município de Fernandes Pinheiro ou Irati, no Paraná**, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 056/2014.

Vencedor: Felipe & Felipe Comércio de Combustível Ltda
Valor Global: R\$ 398.433,00
Itens: 1, 2, 3 e 4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FE3E19CF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº
056/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 056/2014, que tem por objeto a **aquisição de gasolina, etanol e diesel S10, para abastecimento diretamente na bomba em postos de combustível no município de Fernandes Pinheiro ou Irati, no Paraná**, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: Felipe & Felipe Comércio de Combustível Ltda
Valor Global: R\$ 398.433,00
Itens: 1, 2, 3 e 4

Fernandes Pinheiro, em 17 de julho de 2014.

ANA SABRINA TULLIO CAPPELLETTI PERRELLI
 Pregoeira

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:DFCABC2D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
060/2014

Contrato de Prestação de Serviços nº 140/2014
 Pregão, na forma Presencial nº 060/2014
 Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
 Contratado: Carpe Diem Serviços Médicos S/S Ltda, CGC/MF nº 09.317.269/0001-70
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de Clínica Geral
 Valor Global Contratual: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
 Prazo de Validade: 12 (doze) meses, prorrogáveis
 Data de assinatura: 03/07/2014
 Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:52704B6F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
Nº 060/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de Clínica Geral, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 060/2014.

Vencedor: Carpe Diem Serviços Médicos S/S Ltda
Valor Global: R\$ 108.000,00
Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BF7ABEF8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº
060/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 060/2014, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de Clínica Geral, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: Carpe Diem Serviços Médicos S/S Ltda
Valor Global: R\$ 108.000,00
Lote: Único

Fernandes Pinheiro, em 03 de julho de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
 Pregoeira

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C259D454

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
061/2014

Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2014
 Pregão, na forma Presencial nº 061/2014
 Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
 Contratado: Marcos Antonio Delong Primo ME, CGC/MF nº 08.633.563/0001-29
 Objeto: Contratação de empresa para serviços de jardinagem e paisagismo, com fornecimento de material e mão-de-obra
 Valor Global Contratual: R\$ 219.805,00 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e cinco reais)
 Prazo de Validade: 12 (doze) meses, prorrogáveis
 Data de assinatura: 03/07/2014
 Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2BFC9FA0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
Nº 061/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa para serviços de jardinagem**

e paisagismo, com fornecimento de material e mão-de-obra, pelo critério de Menor Preço por Lote, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 061/2014.

Vencedor: Marcos Antonio Delong Primo ME
Valor Global: R\$ 219.805,00
Lotes: 1, 2 e 3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9BA27ED5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 061/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 061/2014, que tem por objeto a **Contratação de empresa para serviços de jardinagem e paisagismo, com fornecimento de material e mão-de-obra**, pelo critério de Menor Preço por Lote:

Vencedor: Marcos Antonio Delong Primo ME
Valor Global: R\$ 219.805,00
Lote: 1, 2 e 3

Fernandes Pinheiro, em 03 de julho de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
 Pregoeira

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:17AE6D7E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2014 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 063/2014

Início: 07/07/2014 **Validade/Término:** 07/07/2015
Objeto: Aquisição de mesa conjugada para creches

Razão Social: N.G. Indústria e Comércio de Móveis EIRELI - EPP
 CNPJ: 72.271.851/0001-80
 Endereço: Av. Egydio g. Munaretto, nº 2001, Jd. Panorama, Toledo, Paraná, CEP: 85.911-000
 Telefone: (45) 3378-1010
 E-mail: licitacao@linplast.com.br
 Representante Legal: Valmir Procksch
 Cargo: sócio-administrador
 R.G. 5.797.428-1/PR
 CPF nº 955.048.349-53

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de mesa conjugada para creches**.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAT.	VALOR UNITÁRIO
1	Conjunto socialização infantil com 6 lugares, circular com 6 conjuntos de cadeiras e carteiras formando um círculo colorido. Podendo também ser utilizado individualmente. Estrutura metálica em tubo 3/4 chapa 18 (1,2 mm) com reforço nos pés das mesas, cadeiras empilháveis acabamento em pintura plástica, gradil porta-livro com ferro maciço de 7 mm nas carteiras de metal com tratamento contra	Conjunto	8	R\$ 1.550,00

ferrugem pelo processo de à quente em tanques com no mínimo 5 estágios, pintura apoxi prata (a pó) polimerizada em estufa de pintura a 200° sólida mg. tempo das cadeiras em MDF formato trapezoidal onde une-se perfeitamente a carteira e a mesa central com acabamento das bordas em PVC prata, assento das cadeiras em compensado em 10 mm semi-atômico revestido em fórmica colorida na parte superior do assento e nas duas faces do encosto (amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul frances, rosa-choque, vermelho e uva). Para cada conjunto deve ainda acompanhar uma mesa central circular na cor branca, medindo 55 cm de altura (a partir do tampo), com tampo de 1,60 m de diâmetro. As cadeiras devem possuir a medida média de 33 cm (a partir do assento e do chão até o assento) com um total de 1,40 m, conforme normas do INMETRO. Apresentar na proposta o Certificado do INMETRO da cadeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 15 (quinze) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000067

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2014

REF.: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 061/2014

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Fernandes Pinheiro e a proponente Marcos Antonio Delong Primo ME, na forma abaixo.

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: Marcos Antonio Delong Primo ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 7 de Setembro, nº 209, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, inscrita no CGC/MF nº 08.633.563/0001-29, inscrita no Cadastro Estadual nº 90395222-90 neste ato devidamente representada pelo seu sócio proprietário, o Sr. Marcos Antonio Delong Primo, residente e domiciliado à Rua Maria Delong, nº 75, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 061/2014, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para serviços de jardinagem e paisagismo, com fornecimento de material e mão-de-obra**, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE, obedecendo as especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela homologação (que faz parte integrante deste contrato).

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ 1º - O Valor Global para prestação dos serviços é de R\$ 219.805,00 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e cinco reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

§ 2º - O pagamento das despesas oriundas deste Contrato correrão por conta



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000068

da seguinte dotação orçamentária:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0201.2006MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00260 00000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00280 00000 Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA TERCEIRA

DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Único - A CONTRATANTE se reserva o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, a quantidade do objeto se julgar necessário, condicionado pela existência de dotação orçamentária no período, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 061/2014.**

CLAUSULA QUINTA

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

§ 1º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Indicar os locais para execução dos serviços;
- b) Fiscalizar a execução dos serviços;
- c) Efetuar o pagamento na forma ajustada.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

b) Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

c) Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000069

d) Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

e) Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

f) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

g) Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

h) Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

i) Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

j) Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunistica do trabalho.

CLÁUSULA SEXTA**DOS PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO**

§ 1º - O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes e disponibilidade orçamentária e quantitativa para o mesmo.

§ 2º - O prazo para atendimento a cada serviço de jardinagem e material empregado na jardinagem é de 2 (dois) dias úteis após a solicitação;

§ 3º - O prazo para entrega de buquês, coroas, vasos e plantas é de 4 (quatro) horas após o pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA**DA VIGÊNCIA**

Parágrafo Único - O prazo de vigência do presente contrato é de 14 (quatorze) meses a partir da data de início do contrato, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes e disponibilidade orçamentária e quantitativa para o mesmo.

CLÁUSULA OITAVA**DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

§ 1º - O presente contrato poderá ser alterado:

I - unilateralmente, pelo Município, quando:

a) for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000070

II - por acordo entre as partes, quando:

- a) for conveniente a substituição da garantia de sua execução;
- b) for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;
- c) for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- d) for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;
- e) por motivos de força maior.

**CLÁUSULA NONA
DAS SANÇÕES**

A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-se-lhe prévia defesa, às sanções previstas em Lei, notadamente Lei n. 10.520/2002, e demais normas subsidiárias previstas na referida Lei e no Edital que regente do certame.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido, com informação mínima de 2 (dois) dias úteis, em conformidade com os artigos 78, 79 e 80, combinados com o art. 58, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com suas atualizações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO REAJUSTE**

O reajuste poderá ocorrer após o prazo de 12 meses, se decorrente de aditivo de prazo, considerando o índice IGP-M do período.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS QUESTÕES DIVERSAS**

§ 1º O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.514/03, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente;

§ 2º A parte CONTRATANTE, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações;

§ 3º A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão, na forma Presencial nº 061/2014;

§ 4º A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

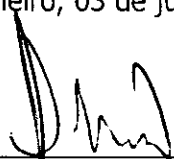
000071

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO CONTRATUAL**

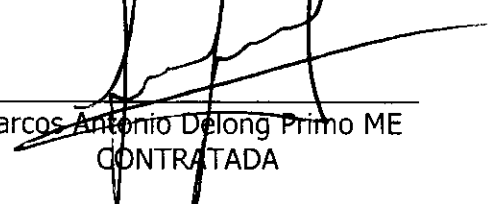
Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Fernandes Pinheiro, 03 de julho de 2014.



Oziel Neivert
Município de Fernandes Pinheiro
CONTRATANTE



Marcos Antonio Delong Primo ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
R.G nº.:

2. _____
R.G nº.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2014
Pregão, na forma Presencial nº 061/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Marcos Antonio Delong Primo ME, CGC/MF nº 08.633.563/0001-29

Objeto: Contratação de empresa para serviços de jardinagem e paisagismo, com fornecimento de material e mão-de-obra

Valor Global Contratual: R\$ 219.805,00 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e cinco reais)

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, prorrogáveis

Data de assinatura: 03/07/2014

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
Nº 056/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição de gasolina, etanol e diesel S10, para abastecimento diretamente na bomba em postos de combustível no município de Fernandes Pinheiro ou Irati, no Paraná, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 056/2014.**

Vencedor: Felipe & Felipe Comércio de Combustível Ltda
Valor Global: R\$ 398.433,00
Itens: 1, 2, 3 e 4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FE3E19CF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº
056/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 056/2014, que tem por objeto a **aquisição de gasolina, etanol e diesel S10, para abastecimento diretamente na bomba em postos de combustível no município de Fernandes Pinheiro ou Irati, no Paraná, pelo critério de Menor Preço Unitário:**

Vencedor: Felipe & Felipe Comércio de Combustível Ltda
Valor Global: R\$ 398.433,00
Itens: 1, 2, 3 e 4

Fernandes Pinheiro, em 17 de julho de 2014.

ANA SABRINA TULLIO CAPPELLETTI PERRELLI
 Pregoeira

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:DFCABC2D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
060/2014

Contrato de Prestação de Serviços nº 140/2014
 Pregão, na forma Presencial nº 060/2014
 Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
 Contratado: Carpe Diem Serviços Médicos S/S Ltda, CGC/MF nº 09.317.269/0001-70
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de Clínica Geral
 Valor Global Contratual: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
 Prazo de Validade: 12 (doze) meses, prorrogáveis
 Data de assinatura: 03/07/2014
 Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:52704B6F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
Nº 060/2014

000073

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de Clínica Geral, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 060/2014.

Vencedor: Carpe Diem Serviços Médicos S/S Ltda
Valor Global: R\$ 108.000,00
Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BF7ABEF8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº
060/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 060/2014, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de Clínica Geral, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: Carpe Diem Serviços Médicos S/S Ltda
Valor Global: R\$ 108.000,00
Lote: Único

Fernandes Pinheiro, em 03 de julho de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
 Pregoeira

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C259D454

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
061/2014

Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2014
 Pregão, na forma Presencial nº 061/2014
 Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
 Contratado: Marcos Antonio Delong Primo ME, CGC/MF nº 08.633.563/0001-29
 Objeto: Contratação de empresa para serviços de jardinagem e paisagismo, com fornecimento de material e mão-de-obra
 Valor Global Contratual: R\$ 219.805,00 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e cinco reais)
 Prazo de Validade: 12 (doze) meses, prorrogáveis
 Data de assinatura: 03/07/2014
 Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2BFC9FA0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
Nº 061/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa para serviços de jardinagem

~~000074~~

000074

Prefeitura			
100	Caixa de Flor	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
06	Buxos Grande (Placa)	R\$ 85,00	R\$ 510,00
08	Ligustro (Mastro)	R\$ 37,50	R\$ 300,00
02	Rododendro	R\$ 85,00	R\$ 170,00
01	Jasmim imperador	R\$ 120,00	R\$ 120,00
05	Cica (Lado direito da escada)	R\$ 85,00	R\$ 425,00
05	Cica (Lado esquerdo da escada)	R\$ 85,00	R\$ 425,00
01	Buriti (Frente Camera Municipal)	R\$ 180,00	R\$ 180,00
04	Cica (Volta da Buriti)	R\$ 65,00	R\$ 260,00
18	Liriopes (Em volta da caixa de luz)	R\$ 18,50	R\$ 333,00
42	Agapanthus (Estacionamento)	R\$ 38,00	R\$ 1.596,00
06	Buxos (Palmeira fenix)	R\$ 75,00	R\$ 450,00
08	Pedra de Rio (Palmeira Fenix)	R\$ 38,00	R\$ 304,00
06	Formio (Lado casinha do fundo)	R\$ 18,00	R\$ 108,00
03	Strelitzia (Provopar/ lugar papiros)	R\$ 75,00	R\$ 225,00
18	Dianela/ Moreia Br. (esquerdo predio)	R\$ 22,00	R\$ 396,00
24	Dianela/ Moreia Br. (direito predio)	R\$ 22,00	R\$ 528,00
12	Azaléia (Predio Frente)	R\$ 47,00	R\$ 564,00
100	Saco de Terra	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
	Mão de Obra		R\$ 575,00
			R\$ 10.469,00

~~000075~~

000075

Praça			
25	Saco de Terra	R\$ 18,00	R\$ 450,00
12	Azaléia	R\$ 47,00	R\$ 564,00
20	Agapanthus	R\$ 38,00	R\$ 760,00
15	Iris Roxa	R\$ 19,00	R\$ 285,00
	Mão de Obra		R\$ 175,00
			R\$ 2.234,00

Canteiro Central			
10	Saco de Terra	R\$ 18,00	R\$ 180,00
15	Ligustro	R\$ 37,50	R\$ 562,00
30	Liriopes (Moreia Branca)	R\$ 18,50	R\$ 555,00
	Mão de Obra		R\$ 125,00
			R\$ 1.422,00

Secetaria			
25	Saco de Terra	R\$ 18,00	R\$ 450,00
02	Strelitzia	R\$ 75,00	R\$ 150,00
04	Azaléia	R\$ 47,00	R\$ 188,00
05	Ligustro	R\$ 37,50	R\$ 187,50
03	Geriva	R\$ 53,00	R\$ 159,00
05	Cica	R\$ 85,00	R\$ 425,00
06	Liriopes	R\$ 18,50	R\$ 111,00
12	Flor Época	R\$ 12,00	R\$ 144,00
	Mão de Obra		R\$ 235,00
			R\$ 2.049,50

Rotatoria			
04	Azaléia	R\$ 47,00	R\$ 188,00
20	Agapanthus	R\$ 38,00	R\$ 760,00
70	Caixa de Flor	R\$ 12,00	R\$ 840,00
20	Saco de Terra	R\$ 18,00	R\$ 360,00
	Mão de Obra		R\$ 185,00
			R\$ 2.333,00

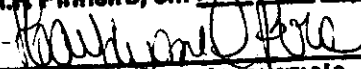
TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 035

páginas numeradas de 001 à

035, e vão por mim rubricadas.

P.M.F. Pinheiro, em 28/07/14


PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO